



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº.:
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :

LEI Nº 59/83

Dispõe sobre denominação de logradouro Público

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art.1º- A atual Rua Projetada, localizada no prolongamento da Rua São Pedro, com início na divisa com o prédio residencial de propriedade do senhor José Pedro Maçais passará a denominar-se

RUA BENEDITO BUENO DOS SANTOS

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 18 de outubro de 1983



Jose Ailton dos Reis
JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL